

24  
N.º 3553

3ª CAMARA

193

6

45

DISTRIBU

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

2ª  
G. Lopez  
1ª  
Luz  
2ª  
M. P. P. P.

Código: \_\_\_\_\_  
Localização: \_\_\_\_\_  
Caixa 259, MC 04

1ª SECCÃO

PROCESSO

Cia. de Navegação Lloyd  
Brasileiro

Remette o supranome administrativo  
que fez instaurar contra o seu empre-  
sario

Laurindo Pires Leite

ANNEXOS



# Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

off. 1067

END. TELEGR.  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS-NAVELOYD

CODIGOS  
A. B. C. 5.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE

S.J.  
G.M.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1936

PROTOCOLLO GERAL  
 Nº 3553  
 DATA 28/3/1936  
 28/3  
 112

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCÃO
2.ª SECCÃO
3.ª SECCÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

SNR. PRESIDENTE

28-3-36  
+

Em cumprimento do que dispõe o art.11 das instruções expedidas por esse Egregio Conselho, para inqueritos administrativos, remettemos, no original os autos do inquerito procedido nesta Companhia afim de apurar a falta grave attribuida ao operario das officinas da Ilha de Mocanguê, Laurindo Bispo Leite, accusado de haver furtado da officina em que trabalhava metros de gacheta, que levava occultos sob o paletó, quando foi detido pelo guarda de serviço..

Saudações

*Juan Branco*  
 Vice-Almirante da Frota Brasileira  
 VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR

ans.

*Do Sr. Alagado Rezende para informar  
 Em 14 de Abril de 1936  
 Theodoro de Almeida Pedú  
 Director da 1.ª Secção*

Ao Illmo.Sr.Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Recebido na 1.ª Secção em 30/3/36

13

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

1936

1936

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Assumpto - Furto de material verificado no dia 3 de Março  
pelo operario LAURINDO BISPO LEITE, na Ilha de Mocanguê

Des. 1  
~~W. L. C.~~

1936

Inquirição administrativa

Judiciário

Laurindo Bispo Leite, operário da ilha de Mosangue, chapa numero duzentos e quarenta e sete.

Acta de instalação

Nos quatorze dias do mez de Março, do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na sala do Procurador municipal, vista a vista e dois, em uma das salas do escriptorio central da mesma citada Companhia de Navegação, onde se reuniram os abaixo assignados, funcionarios designados pelo senhor Vice Almirante Director, nos termos da Portaria, que adiante se junta, para assumirem a responsabilidade pelo furto de material pertencente ás officinas da ilha de Mosangue, praticado pelo operario Laurindo Bispo Leite, ficou deliberado que, para ter inicio as inquirições, fosse designado o dia dezesseis do corrente mez, as nove horas, neste mesmo

local, com notificação prévia, do indiciado e, para constar, lavrou-se esta acta em que assignam como Presidente o senhor Comandante Aristóbulo Souza de Mello; Vice Presidente o senhor Eduardo Henrique Schornbaum; Secretaris em, Terceiro Official, todos da mesma citada Companhia. Em, Secretaris, servindo de escrivas o escrevi e assigiu. "Joaquim Augusto Junier."

Aristóbulo Souza de Mello  
Eduardo Henrique Schornbaum

### Autuação

Ainda na data supra, neste mesmo local da installação do presente inquerito, autua-se os mesmos nos dias dois e três a Portaria do senhor Vice Almirante Director, copia do memorandum, dirigida ao senhor chefe do Departamento do Pessoal, solicitando copia do historico do indiciado e papelleta fornecida pelo senhor chefe do mencionado Departamento, onde consta o tempo de serviço do indiciado, documentos que serviram de base ao presente inquerito administrativo. Em, Secretaris, servindo de escrivas, o escrevi e assigiu "Joaquim Augusto Junier."



Rio de Janeiro, 12 de Março de 1936

(hloc. 1)

SECRETARIA

P O R T A R I A

Tendo chegado ao conhecimento desta Diretoria, em virtude do inquerito sumario a que se procedeu, haver o operario LAURINDO BISPO LEITE, chapa n° 247, no dia 3 do corrente, furtado da Oficina em que trabalhava, alguns metros de gacheta, que conduzia por sob as vestes, material que atirou ao mar quando era conduzido preso para Niteroi, designo os Srs. Comandante Aristobulo Soriano de Mello, Eduardo Henrique Schorbaum e Joaquim Ayres Junior, para, sob a presidencia do primeiro, procederem a Inquerito regular afim de apurar a falta grave de que é acusado aquele operario.

- Ao Sr. Comandante Aristobulo Soriano de Melo.

C.N.L.B.

*Fes 3*  
*[Handwritten signature]*  
(Doc. 2)

Rio de Janeiro, 9 de Março de 1936.

Snr. Chefe do Departamento do Pessoal

Afim de satisfazer á exigencias de um inquerito regular, instaurado por ordem da Directoria, para apurar um roubo de material, verificado em Mocanguê, em dias do mez corrente, solicito, em nome do Snr. Presidente do citado inquerito, vossas providencias, no sentido de ser fornecida á respectiva Commissão, por copia, o historico do operario LAURINO BISPO LEITE, chapa nº 247.-

Saudações

*[Handwritten signature]*  
JOA. QUIM AYRES JUNIOR  
Escrivão.-

Snr. Chefe do D.P.-

Informação:-

4  
M. S. J.  
(N.º 3)

- LAURINDO BISPO LEITE -

Operario da Officina de Machinas

Chapa nº 247 - diaria de 13\$000

29.6.1921 - Embarcou no "CURVELLO"

27.4.1927 - Desembarcou a seu pedido.-

20.5.1929 - Admittido na Officina de Machinas.-

12.3.1936 - Suspenso das suas funcções, para responder inquerito administrativo, por ser accusado de um furto de uma gacheta pertencente as Officinas desta Companhia, a qual atirou ao mar ao ser preso, e até que o Conselho Nacional do Trabalho, autorise a sua demissão, visto contar mais de 10 annos de serviço, conforme boletim nº 60, item 33 de 12/3/1936.-

TEMPO DE SERVIÇO:- 12 annos, 7 mezes e 13 dias.-

D.P. 14/3/1936.

Cláudio de Almeida

VISTO

Annibal de Figueiredo  
Chefe do Departamento do Pessoal



END. TELEGR.  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS-NAVELOYD

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª e 6.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
WATKINS  
RIBEIRO  
PARTICULAR  
MASCOTTE 1.ª e 2.ª ED.

*Alto Rio. 5*

# Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

*- 4 -*  
*(loc 4)*

## INTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento fica intimado LAURINDO BISPO LEITE, acusado de furto de material (Cacheta) das officinas de Ilha de Mocanguê, facto occorrido no dia 3 deste mez, a comparecer no dia 16 do corrente, ás 9 horas no Escriptorio Central desta Companhia, afim de ser ouvido sobre o facto de que é acusado, podendo se fazer acompanhar do advogado ou representante do Syndicato a que pertencer.-

### ROL DE TESTEMUNHAS :-

- 1)- Manoel Felicidade
- 2)- Manoel Bezerra
- 3)- Alcides Hildebrando de Farias
- 4)- Miguel Eduardo dos Santos
- 5)- Antonio Brithes Martins
- 6)- Adelino Morelli.-

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1936.-

*Augusto Lario de Mello*  
- PRESIDENTE -

Rua General Bruce, 84-casa 13.-  
SÃO CHRYSTOVAO.-

*Certifico que foi por mim  
intimado em 14 do corrente  
Oytravill Brice Lario de Mello  
em 14 de março de 1936.*

Ver 6  
M. M. M.  
M

Certidão

Certifico, que nesta mesma data da instalação da comissão do presente inquerito, foi expedido o instrumento de intimação ao indiciado Gervando Bispo Leite, a fim de comparecer para ser inquerido neste mesmo local no dia dezesseis do corrente, mês do nome bragança. Cu, secretário municipal de escrituras e escriviário assessorio. João Aquino Dreyfus Junior.

Autuação

Do dezesseis dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e seis, neste mesmo local da instalação da comissão do presente inquerito antes o instrumento de intimação, ao indiciado Gervando Bispo Leite, sob o numero quatro, devidamente certificado pelo encarregado da diligencia, senhor Petronillo Victorino Bandeira. Cu, secretário municipal de escrituras e escriviário assessorio. João Aquino Dreyfus Junior.

}  
}

Certidão

Certifico que, hoje, dia dezesseis de  
Março de mil novecentos e trinta  
e seis, neste mesmo local em  
que foi installada a commissão  
do presente inquerito, presentes  
todos os membros da supra citada  
commissão, foram, as nove  
horas, iniciados os trabalhos da  
mesma, comparecendo o indi-  
cado Lourenço Baires Leite, este  
solicitou da mesma commis-  
são a transferencia do seu in-  
terrogatorio para as quatorze ho-  
ras deste mesmo dia, pelo facto  
de não haver encontrado o seu  
advogado, que, segundo o seu  
dezejo deseja assistir o no presen-  
te inquerito. Por achar justo  
e não haver nenhum inconveni-  
ente em acceder ao pedido do  
accusado, supra, o Senhor Presi-  
dente, deste inquerito, resolveu  
atendel-o, neste seu pedido ver-  
bal, transferindo a audiencia  
para as quatorze horas, já  
acima citadas. O referido é verda-  
de. Seu secretario, servindo de es-  
critor o escrivi e assinou  
"João Maria Albuquerque"

{

}

Fes 7<sup>3</sup>  
Mello 10

Depoimento do acusado

As quatorze horas do mesmo dia, já citado, na certidão anterior, compareceu o acusado, que sob o compromisso de não dizer a verdade de classeu chamou-se Governador Buysso Leite, natural desta capital, casado, com trinta e seis annos, confissão fu. quista, residia na rua general Borce numero oitenta e quatro, casa treze, nesta capital e depois de lhes ser lida a Santissima que manda instaurar o presente inquerito, responderem que: de facto levava sobre as costas um volume pequeno que consistia em meia dúzia de meias para serburnas fin tamente com dois pedacos de gacheta de algodão, impres tavel, que tinha aparrado em um monturo de lixo existente na parte Oeste da ilha de Mocanguê, gacheta essa que levava para sua casa afim de fazer fogo na cozi nha; perguntado se era do seu conhecimento haveria a mais existente na ilha prohibido terminantemente

o colider de qualque material  
ou digestor, dependendo da sig, sem  
comentários de direção de  
ilhas, dependendo que dependa de  
uma colider com uma corrente,  
ou seja que há uma circulação;  
dependendo da direção da  
corrente, dependendo que não  
nem de nível, dependendo, e não de  
uma de profundidade e que de  
uma ou grande que não em  
largura ou de direção, sendo  
então devida para a grandeza  
a presença de física de qual  
de, e quem que os materiais  
deplacados; que os simples de  
o físico de grandeza de qual  
de qual. a para a primeira de  
grandeza de estiramento, sendo  
dependendo de dependente para  
a ponta de de, ou de  
"América", sendo de qual de  
dependendo, sendo de qual;  
dependendo da direção da  
uma grandeza ou digestor que  
deixa o ar ou de, ou de  
corrente em que uma dependendo  
para fora a primeira de qual  
ou de direção de de, ou de  
dependendo que de qual  
dependendo, para de qual  
dependendo de qual

contrabandista, visto tratar-se  
 de umas meias que comprava  
 declarando ainda, que trazia  
 o seu paletot desabotoado, per-  
 guntado qual a razão de não  
 ter conduzido o volume em  
 meias enroladas de gachetas, re-  
 spondeu, de primeira, a ser visto  
 pelo guarda, e assim que sobre  
 o paletot em lugar oculto,  
 respondeu que, porque sabia  
 que o guarda lhe tomaria  
 o embolho dos objectos já  
 referidos; perguntado porque  
 razão os atirava a bordo na  
 parte da Arica, tentou fugir  
 quando era conduzido preso  
 pelo guarda, respondeu que  
 foi para não ficar preso pelo  
 facto de ter jogado os objectos  
 a bordo; declarou mais que  
 apesar disso ficou preso dois  
 dias depois, do ocorrido, reco-  
 lhido a policia de Antioquia,  
 para responder ao processo,  
 tendo sido conduzido para es-  
 ta Capital, onde esteve na po-  
 licia central um dia; que  
 foi occorrido do desembarque, quan-  
 do o guarda que o conduzia  
 estava sendo requisitado pelos  
 demais referidos, a prontidão  
 para evadir-se, não tomando

parte dessa aggravação; declarou  
mais que, durante o tempo em  
que estivera preso pelo governo,  
não soffreu qualquer maltrato  
e nada mais disse e nem  
lhe foi requerido, passando  
nesta encerrado o presente  
depoimento, que vai assignado  
de um dos deponentes, por Adhe-  
mar Campos Ribeiro Comman-  
dante do pelo senhor plantão  
Carlos Waldemar de Figueiredo  
advogado do accusado.

~~Attestada a verdade~~

~~afirmação~~

Srisdulo Parianus de Kelly

Eduardo Henrique Schorndorff

Joaquim Aguiar de Oliveira

Certidas

certifico que nesta mesma  
data foram notificados e  
compareceram no dia dezito  
do corrente mez, neste mesmo  
local, aqui de assistirem  
os depoimentos das testemunhas,  
arrolladas, e accusado  
e seu advogado, do que  
para constar lavrei a pre-  
sente certidão que assigno  
Joaquim Aguiar de Oliveira,  
certeiro, reunido de escrivão

{

Des 9  
*[Handwritten signature]* 109

C.N.L.B.

INTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento fica intimado Laurindo Bispo Leite, acusado de furto de material pertencente ás Officinas da Ilha de Mocanguê, a comparecer no dia 18 do corrente mez, as nove horas, perante a Comissão de Inquerito a que se acha respondendo, installado em uma das salas do escriptorio Central da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, fazendo-se acompanhar do seu Advogado ou representante do Sindicato a que pertence, afim de assistir ao interrogatorio das testemunhas já arroladas e que são do seu conhecimento.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 1936.

*[Handwritten signature]*  
JOAQUIM AYRES JUNIOR  
Secretario, servindo de escrivão.-

certifico que intimei pessoalmente o accusado que fez seu sciênte, despois de appor sua assignatura neste instrumento, que não sabe ler nem escrever. Dou fé.

Rio de Janeiro 16 de Março de 1936

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Certidão

certifico que hoje, dia dezoito de Março de mil novecentos e trinta e seis, neste dia, foram notificados e compareceram neste mesmo local, no dia dezoito do corrente, às nove horas, as testemunhas a seguir: -

Fiscal da guarda da ilha, senhor Antônio Barilhes Martins, guarda Manoel Bezerra de Miranda e o apenado Adelino Marcelli, chapa numero 2232, (vinte e dois trinta e dois). O referido é verdade. Eu Secretário, servindo de escrivão e escrevi a seguir.

João Pinheiro Aguiar Aguiar

Auto de qualificação e perguntas

nos dias dezoito do mês de Março do anno de mil novecentos e trinta e seis, neste mesmo local da instalação do presente inquérito, às nove horas, presentes os senhores Presidente, Nice Presidente, comungo Secretário, servindo de escrivão, compareceram as testemunhas acima notificadas e não estando presentes o acusado Sarrindo

Paris o sete, nem h[aver]ia admo[est]ra[ç]ões  
ou outros j[er]egherentes de sua  
classe, nem ver[ia]s rel[at]ões  
Presidente deste ing[er]ento  
agradando que me[ia] hora  
o comparecimento das p[er]so-  
nas interessadas o que foi feito,  
reunindo-se os trabalhos  
as nove e meia horas.  
Neste dia o plano do livro  
com o reforço da primeira  
parte do trabalho, n[un]c  
as nove horas e meia, do  
dia dezoito de Março de  
novecentos e trinta e  
seis, neste mesmo local  
da instalação deste ing[er]ento,  
apresente o senhor Manuel  
Bazevia Almirante, que sob  
o compromisso de n[un]c dizer  
a verdade, declarou chama-  
re Manuel Bazevia Almirante,  
natural do Estado de Alagoas,  
com quarenta e seis annos  
de idade, neto de guarda  
da Policia das Albas, residente  
a Ilha da Conceição, nome  
sob o qual, com fins de ac-  
tualmente, de guarda na ilha  
de Mucanguê; que cerca das  
quatro horas, do dia trez de  
corrente mez, estando de  
nervico, na ponte de embarque



condingia corrigi, horenda,  
o Furend, invertebilo gora que  
o accendit. He enting mra o  
mstruic, furtado, non tendu  
nido attendido; que em fura  
da redutancia do accendido,  
revelou o trincido condingia  
pura. Tema, com destina, ca  
pimphica redigida. O princi-  
o a cernendo. Jtando, gora tonta,  
ca oportet. O da gora da gora  
"Morre", diga "Ante", que gal-  
trilha a non gora. Na mra  
no cantidada, de uteromis,  
que horemi. Logo do o rorice,  
que accingendo do de gora,  
do Furend e de mra. O mra  
grendo; mra o accendit  
gora a mra. O mra; que,  
gora de a mra. O mra. O mra.  
da, de de de gora, tendu, o accen-  
do, de gora. O de de gora. O mra.  
tado, mra de gora. O mra.  
torencas do de gora. O mra.  
caldora, gora, no de gora.  
uteromis, mra. O de gora,  
de gora. O mra. O mra.  
a a gora. O de gora. O mra.  
ca, gora. O de gora. O mra.  
accendit, gora. O de gora.  
"de" em gora. O de gora.  
ca gora. O de gora. O mra.  
gita. O de gora. O de gora.









simulacros da utilização. Quem em  
isto se utiliza do seu próprio  
citrato; que durante a migração,  
existem que o organismo produz  
além o fruto melancia e arte-  
belicida canta simples, plu-  
monis plumonis espa quits  
de "grã grã" e nutrido e  
quanto do organismo plu, de  
além o regna o que trigui-  
regula, procurar, cum opu-  
da monel Bergua Alumina  
em que elle o figura;  
esse momento, no que algum  
outro de quarta de monel;  
de da citrato de acido  
e nao alimento e adquirir  
plu plu, de ante da simples  
artelidada plu de monis que;  
monis de que monis de  
em de que de alimento  
e quarta e regna; que appi-  
na que e quarta quarta  
na nao, trab monis de  
trab de nao nao e plu  
regna que e monis; que  
no chiga e monis e ante  
di nao, e plu com em  
na de de e simples na  
de nao nao, nao nao  
de de nao, plu quarta Alum  
nao e que nao nao de  
nao e nao trab e





## RELATÓRIO

Des 15  
MC  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Revendo-se os presentes autos de inquerito, instaurado contra o operario Laurindo Bispo Leite, verifica-se que:

- 1º - O proprio acusado declara ter levado consigo dois pedaços de gacheta velha que, apesar de não saber ler, não ignorava as ordens terminantes quanto á retirada de qualquer especie de material da ilha, sem permissão do seu director; negou-se á revista por parte do guarda da ilha, do que resultou a sua prisão e condução para a delegacia em Niterói, tendo-se evadido ao desembarcar na Ponta da Areia, aproveitando-se da confusão, propositamente feita pelos outros operarios; para livrar-se de punições, resolveu jogar nagua os objetos que trasia por dentro do paletó, dois pedaços de gacheta isto quando na travessia da ilha do Mocanguê para a Ponta da Areia; que dos guardas que o escoltavam, apesar de ameaçados de agressão por parte dos operarios, nenhum maltrato havia recebido.
- 2º - Pelas proprias declarações do acusado, trata-se de um réu-confesso, agravado pelas fracas evasivas e contradições no seu depoimento.
- 3º - A segunda e terceira testemunhas, são uniformes em declarar que o acusado Laurindo Bispo Leite, recusando-se a ser revistado pelo guarda de serviço na ilha do Mocanguê, fôra levado preso para a delegacia em Niterói; que ao desembarcar na Ponta da Areia, o preso, protegido pela confusão feita, propositadamente, pelos operarios, conseguiu evadir-se, ficando os referidos guardas em perigo de vida, visto que os operarios aos gritos de, "lincha, joga nagua, mata," os fiseram abandonar o acusado para tratarem de se defender; que o material trasiado pelo acusado, oculto por baixo do paletó, era um pedaço de gacheta de varios metros de comprido e nova, visto ainda estar pintada com plombagina; que na travessia da ilha para a Ponta da Areia, o acusado, depois de alguma luta com os referidos guardas, conseguiu jogar a gacheta nagua, graças ao ardil dos seus colegas.
- 4º - A segunda testemunha, diz ignorar o que o acusado trasia oculto sob as vestes; declara, entretanto, que por curiosidade chegou á janela da guarita aonde o acusado fora levado para ser revistado e que, neste momento vio o seu colega, recusar-se á revista do guarda.
- 5º - Para assistir ao inquerito, foram espedidas duas intimações ao acusado Laurindo Bispo Leite, que se fez acompanhar do seu advogado somente no seu depoimento. O interrogatorio de todas as testemunhas foi feito á revelia do acusado e do seu advogado ou representante, não obstante se ter feito a devida intimação.



Fes 16  
Mello

1170

- 6º - A síntese do presente relatório, é: que o réo confessou o seu delito de furto, conhecendo as ordens terminantes da Directoria das oficinas do Mocanguê; a sua fuga da escolta que o acompanhava e o ter posto nagua a gacheta que conduzia para terra. Esta confissão foi confirmada por duas testemunhas e ainda são todas unânimes com a declaração do acusado que não se deixou revistar pelo guarda, quando o levava á guarita.
- 7º - De acordo com o historico fornecido pela Seção do Pessoal, o acusado Laurindo Bispo Leite, conta mais de dez anos de serviço efetivo na Companhia, sendo parte nos navios da frota do Lloyd e parte nas oficinas da ilha do Mocanguê.
- 8º - Sejam estes autos remetidos ao Snr. Vice-Almirante Heraclito da Graça Aranha, Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quem compete decidir afinal.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1936.

*Aristobulo Soriano de Mello*  
Aristobulo Soriano de Mello  
Presidente do Inquerito

*Eduardo Henrique Schorubaum*  
Vice-Presidente

*Agostinho Augusto de Mello*  
Secretario

# Informação

Com o officio de ff. 2, a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro remette o inquerito administrativo que fez instaurar contra o seu empregado Laurindo Bispo Leite, accusado de haver furtado da officina em seu trabalho, alguns metros de gacheta.

O inquerito está bem organizado, espto na parte em que, terminada o depoimento de ultima testemunha, não foi aberta vista do auto ao accusado para que o mesmo apresentasse depois, tanto mais que o mesmo ignorava os depoimentos das testemunhas, as quaes não assistiu, e foi notificado para tanto.

Esto facto, preparado, preliminarmente, seja o accusado e a vista do auto, vista heitativa, pelo prazo de 10 dias.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1936  
 Theodoro de Almeida Sodré  
 Ass. de C. G. 25.4.36

A' consideração do Snr. Director Geral  
 de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1936  
 Theodoro de Almeida Sodré  
 Director da 1ª Secção

A 1ª Secção, para proceder confor-

me propõe.

Nio, 18/5/36  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 20-5-36

No 30 Off. Evacuina devarença para cumprir  
Em 25 de Maio de 1936  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção

Cumprido em 2/6/1936  
Evacuina de devarença  
3.ª of.

fls 22

Proc. 3553/36

20

Junho

6

EA

1-736

Sr. Laurindo Bispo Leite

Rua General Bruce, 84 - casa 13

Nesta

Communico, para os devidos fins, que vos foi concedido nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do inquérito administrativo contra vós instaurado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de apresentardes aos mesmos as razões que tiverdes.

*Handwritten notes:*  
para o inquérito administrativo  
para o prazo de 10 dias  
para o prazo de 10 dias  
para o prazo de 10 dias

Attenciosas saudações

\_\_\_\_\_  
Director Geral da Secretaria



Muro Sr. Directa o Conselho Nacional do Trabalho

Junta de Julgado  
Vista nº 1, 9/7/36  
Oscar Freyre

O advogado abaixo assinado, tendo em  
consideração bastante pronunciado do sr. Bau  
do Bispo Costa para defendê-lo no auto de  
inquestão administrativa contra elle instaurado  
pela Companhia Nacional de Seguros Lloyd  
Brazilero, que presentemente se acha no  
Conselho, requer a V. Ex.ª que mande  
pintar os mencionados autos o mandato annexo  
e, em seguida, abrir vista ao requerente.

Atos tanto, de per e  
P. deferimento.

Pio de Janeiro,



P. 3553/36.

Recebido na 1.ª Secção em 3/7/36

No 20 Off. Celina Pereira para proceder à juntada autorizada  
Em 2 de Julho de 1936  
Theodoro de Almeida Sobal  
Director da 1.ª Secção

PROTÓCOLO GERAL	
Nº	7879
BATA	2   7   1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	D'LECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	



requil-as varias dellas, defensas e repre-  
sentas á outorgante n' aquelles em que  
figuram como réu, requil-as e re-  
cursos lepra até ultima instancia  
propor acções, fazer desistimentos, transi-  
gír em juiz e forá d'elle, receber qual-  
quer garantias, dar e receber quitacões,  
ratifica os impressos que lhe giram  
trás e substabelecer

concede todos os poderes em direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse ; possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, alegar e defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fór Autor ou Ré, em um ou outro fóro; fazendo citar, oferecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contradictar, produzir, inquerir, reperguntar e contestar testemunhas, dar de suspeito a quem lho fór; jurar decisoria e supletoriamente nalma d'elle Outorgante ; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, affirmação, louvação e desistencia, appellar, agravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas e sequestros; assistir a quaesquer actos judiciaes para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor ; juntar documentos e tornar a recebêl-os, variar de acções e tentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou substabelecido , promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe li, accei e assign com as testemunhas, que a tudo estiveram presentes perante mim

pagamento - o a cargo  
es outorgante por no poder com: da  
noel alda de campo. Em, nym do P.  
cho, comente juramentado e emeri.  
Am, alvará fforca do Couto, Cabil-  
lida a puenij, clausel d'el do cam-  
pro, a r. p. d'auent. Rio do Santo,  
fforca d'el d'el (intitulado d'el  
de d'el d'el e d'el d'el d'el d'el  
em d'el d'el d'el d'el d'el d'el  
d'el. Am, certidão d'el d'el, d'el d'el  
in d'el d'el d'el d'el d'el d'el  
e d'el d'el d'el d'el d'el d'el

Antes de  
Antes de



D. e S. 10 \$ 2  
Dist. \$  
Ad. \$  
Dil. \$  
10 \$ 2

Aguarda-se o comparecimento do procurador em vista do interessado ter tido sciencia do despacho do Sr. Director Geral, nesta data. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1936

Theodoro de Almeida Sodre  
Director da 1ª Seção

Informação

Tendo em vista a declaração supra do Sr. Director, e em virtude de não haver o interessado nestes autos apresentado as suas razões de defesa, penso que o processo pode ser submettido á consideração da autoridade superior.

Rio, 29 -10- 937

M. Barfaminhij.

A' consideração do Sr. Director Geral *propõe-se rejeitar os presentes autos submettidos á apreciação da Procuradoria Geral*

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1937

Theodoro de Almeida Sodre

Director da 1ª Seção

Officie-se, com o prazo de dez dias, cujo decurso deverá ser certificado nos autos. A' 1ª Seção.

Rio, 3/12/37

Am. temp.

Director  
A' consideração do Sr. Director  
Theodoro de Almeida Sodre  
Rio, 3/12/37  
Mauricio

VISTO

Ao Dr. 2<sup>o</sup> Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1934

Procurador Geral

No presente in-  
querito promovido a em-  
presa apurou o facto  
praticado pelo emprega-  
do Laurindo Bispo  
Leite.

A falta está  
procurada. Todavia, a  
Commissão de inquiri-  
to não abriu vista do  
auto ao acusado, por-  
que, terminada a pro-  
dução da prova apre-  
sentasse tua defesa.

A ff. 23 o pro-  
curador do acusado  
apresentou o instrumen-  
to do mandado que lhe  
foi outorgado. Entretanto,  
nenhuma defesa apre-  
sentou.

Assim, parece-  
me conveniente conver-  
ter o julgamento do caso  
em Orçencia, a fim de  
que seja directamente  
notificado o acusado e  
a apresentar tua de-



*Processo*  
*Pro 3-1-38*  
*Maternidade*  
*2. adp. do Pro. 1.*  
*7/11/38*

CONCLUSÃO

*Nesta data, faço estes autos conclusos ao*  
*Exmo. Sr. Presidente.*

*Em 8 de Janeiro de 1938*

*Maes*  
Director da Secretaria

Remetta-se á 3ª Camara

Rio de Janeiro, 17 de 1938

*[Signature]*  
PRESIDENTE

INFORMAÇÃO

*De ordem do Ex. Presidente, transmitto o presente pro-*  
*cesso ao relator sr. Dr. G. Lopes*  
*São, 18 de 1 de 1938*

*Dulab*  
Secretario da Sessão

Para cumprimento da diligencia requerida pelo sr. relator,  
em sessão de 22 do corrente, - nos termos do parecer da Pro-  
curadoria, - promovo a remessa dos autos ao Gabinete do sr.  
Director da Secretaria. Rio, 23/2/1938

*Dutraire*

Encarregado de actas em exercicio

*27/2/38*

*A 1ª Secção, para*  
*cumprir.*  
*Rio, 26/2/38*  
*Maes*

Recebido na 1ª Secção em 2-3-38 Secção, no imp.  
*do S. P. R.*



No Off. Sec. de Leg. para preparar o esboço de normas  
de pagor da Previdência Em 4 de Março de 1938

Legal

Theodoro de Almeida Leite  
Director da 1.ª Secção

*[Handwritten signature]*

0304M903MI

CN/SSBF

14

Março

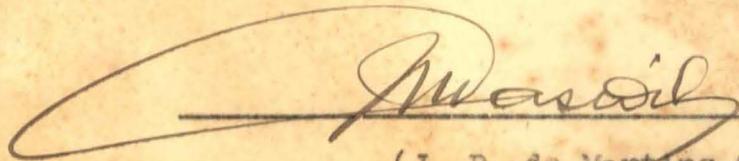
8

1-361/38-3.553/38

Sr. Laurindo Bispo Leite  
a/c do Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo  
Rua do Rosário n.º 135 - 1.º andar  
Rio de Janeiro

De acôrdo com a resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho proferida em 22 de Fevereiro findo, nos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondestes no Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, comunico vos será facultado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos citados autos, afim de que apresenteis vossas razões de defesa.

Atenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor de Secção, no impedimento do  
Diretor Geral

INFORMAÇÃO

fls 28

Segundo informações obtidas na Portaria deste Conselho o officio constante por copia a fls. 27 retro foi registrada na Agencia dos Correios e Telegrafos sob, Nº 7180 em 17/4/38

Não tendo havido resposta até presente data, ao aludido officio transmito esses autos ao Dr. Director desta secção para as providencias necessarias.

Auxl.

Rio de Janeiro 20 de Maio de 1938

*Jens Alfredo Seltmeyer*

A' consideração do Sr. Director Geral *propõe-se a off*  
do fls 27 reiterado para a residência do acusado, a sua General *de 1938*  
cuja B conforme *Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1938*  
de fls. 24 Theodoro de Almeida Lacerda  
Director da 1ª Secção

R. 27. V

Reitere-se, observado o novo, digo, o endereço acima indicado. A' 1ª Secção.

*28/5/38*  
*Theodoro de Almeida Lacerda*  
Dir. int.

Jo Off. Levas da Leuz para providencia  
Em 30 de Maio de 1938  
Theodoro de Almeida Lacerda  
Director da 1ª Secção

*Off. de ...*  
*Off. de ...*  
*Off. de ...*

*Alb 29.*

CN/MP.

1-886/38-3.553/36.

10 de Junho de 1.938.

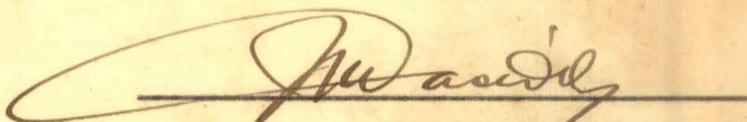
Sr. Laurindo Bispo Leite.

Rua General Bruce nº 84 c/13.

Rio de Janeiro.

Reiterando os termos do officio nº 1-361, de 14 de Março p. passado, comunico-vos será concedido, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo, referente ao inquerito administrativo a que respondestes no Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, afim de que, de conformidade com a resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, de 22 de Fevereiro deste ano, apresenteis vossas razões de defêsa.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/MP. *g.*

1-886/38-3.553/36.

RIO DE JANEIRO, D. F.

10 de Junho de 1.938.

Sr. Laurindo Bispo Leite.

Rua General Bruce nº 84 c/13.

Rio de Janeiro.

Reiterando os termos do ofício nº 1-361, de 14 de Março p. passado, comunico-vos será concedido, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo, referente ao inquerito administrativo a que respondestes no Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, afim de que, de conformidade com a resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, de 22 de Fevereiro deste ano, apresenteis vossas razões de defêsa.

Atenciosas Saudações

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

*fl. 30*  
*[assinatura]*

26

fl. 3



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-886/38.

Sr. Laurindo Bispo Leite.

Rua General Bruce nº 84 c/13.

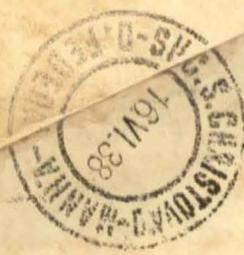
Rio de Janeiro.



*178823*

*Handwritten signature and red scribbles*

*Handwritten notes on the envelope flap:*  
167618  
167618  
Laurindo Bispo Leite





- INFORMAÇÃO -

A Agencia dos Correios e Telegrafos devolve a esta Secretaria o officio nº 1-886, de 10 de Junho de 1938, dirigido a Laurindo Bispo Leite, em virtude de não mais residir o mesmo no endereço indicado.

Passando os presentes autos às mãos da autoridade superior, proponho seja feito novo expediente ao interessado, por intermédio do "Sindicato dos Operarios e Empregados na Indústria de Construção Naval" - Rua São Bento, nº 5, 1º andar, nesta cidade.

Primeira Secção, 26 de Novembro de 1938

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

De acôrdo. Ao Oficial Maria Alcina Miranda para providenciar.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1938

*[Handwritten signature]*

S. c. Diretor da 1ª. Secção

Cumprido em 29/11/1938  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - Classe "J".

1-2.146/38-3.553/36

30 de Novembro de 1938.

Snr. Laurindo Bispo Leite.

A/C do Sindicato dos Operarios e Empregados na Industria de Construcao Naval.

Rua São Bento, 5 - 1º Andar.

Rio de Janeiro.

Reiterando os termos do officio nº 1-361, de 14 de Março p. passado, comunico-vos será concedido, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo, referente ao inquérito administrativo a que respondestes no Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, afim de que, de conformidade com a resolução da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de 22 de Fevereiro deste ano, apresenteis vossas razões de defêsa.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.



# Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval

ORGÃO PROFISSIONAL DE CLASSE

Reconhecido nos termos dos Decretos 19.770 de 19 de Março de 1931 e 24.694 de 14 de Julho de 1934

TEM COMO FÓRO E SÉDE O DISTRITO FEDERAL

Séde: RUA São Bento n° 5 sob. —

TEL. 23.0035-

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1938

Offício n° -A- 39-

Exm° Snr. Presidente do " CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO."

PALACIO MINISTERIAL.

Respeitosas saudações.

Ref. Proc. 3.553/36-

Damos em pôder vósse estimado officio n° --  
1-2.146 /38 de 30 de Novembro p. passado, hoje recebido em nossa Secretaria, ao qual nos apressamos em responder, para orientar á V. Excia. de seguinte:

Com referencia ao Processo á que responde - Laurindo Bispe Leite, sêmos á informar á V. Excia, que este senhor não pertence ao quadro social desta Organização; parece-nos, pertencer - e mesmo, á Sociedade União dos Feguitas, sita á rua Senador Pompeu - n° 125, nesta Capital.; telephone n° 24.2744.

Julgando termos da de desempenho as instruções contidas em vósse officio, servimo-nos de momento para reiterar nesses pretextos de alto apreço e merecida estima.

Attenciosamente sêmos

*Romeu Perazzini*  
-----  
Romeu Perazzini- Presidente.



**PROTOCOLLO GERAL**

**Nº 18823**

**DATA 11/12/1938**

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECCÃO
2ª SECCÃO
3ª SECCÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
SECRETARIA

*[Handwritten signature]*

Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria

GRUPO PROFISSIONAL DE CLASSE

Reconhecido nos termos das Decretos 19.770 de 19 de Março de 1937

TEM COMO FÓRUM E SEDE O DISTRITO FEDERAL

Sede: RUA São Bento nº 5, cap.

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1938

Offício nº - A - 29 -

Exmº Sr. Presidente do Conselho Nacional do

Palácio Ministerial

Ref. Proc. 3.883/38 -

Para os papeis em vigor e para os papeis em vigor nº -

1-8.146/38 de 30 de Novembro p. passado, hoje recebido em nome de Sr. Carlos

Lima, ao qual nos apresentamos em responder, para informar a V. Excia.

de seguinte:

Com referência ao processo nº 3.883/38, que está sendo tratado

pelo Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, em nome de Sr. Carlos

Lima, nº 125, nesta Capital, telefone nº 24.244.

De acordo com o que consta do processo em referência, a

Sociedade União das Indústrias, situada na Rua Senador Pompeu

nº 125, nesta Capital, telefone nº 24.244, vem requerendo a

inscrição em livro oficial, conforme nos de conta para referir

prestes de este tipo e medida esta.

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*

Lima - Presidente



O Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval, acusa o recebimento do officio n.º 1-2.146-38, dirigido ao Sr. Laurindo Bispo Leite, aos seus cidadãos, e comunica que elle não está mais filiado ao Sindicato, parecendo-lhe estar o referido Sr. pertencendo à União, digo, à Sociedade União dos Fopristas, à rua Senador Pompeu n.º 125, nesta Capital.

A vista do que informa o Sindicato, propõe-se seja reitido o officio em apêso, expedindo-se-lhe ao destino indicado pelo Sindicato.

1.ª Secção, 16-12-38

Jrj. Correia de Brito  
Escriturario F.

De acôrdo. Ao Official Maria Alcina Miranda para providenciar.

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 1938

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Cumprido em 26/12/38  
Maria Alcina M. de S. Miranda  
Adm. - Classe "4"





# Revisão de processos

Certifico que não foi respon-  
dido o ofício cujo copia se encon-  
tra a fls. 36.

Quer parecer que o assunto do mes-  
mo não interessa ao Sr. Laurindo  
Bispo Leite, todavia, passo estes autos  
à deliberação.

1.ª seção, 22.2.40

Fernão Viana

Esc. 1.ª

Não tendo o interessado que-  
santado defesa, apesar de  
cavidade desde 1936, parece  
que o processo deve ser sus-  
tado à revelia do acusado.

A' consideração da Doutrina  
Promulgada em 28/2/40.

[Signature]  
[Signature]

Dr. Arnaldo Gissekind

Rio de Janeiro, 11 de Março de 1940

[Signature]

Procurador Geral

C. Câmara: Confor-  
me esclareceu o digno Sr.  
Procurador Adjunto (fls 25v),  
a falta grave está pro-  
vada. Realmente, a po-  
na dos autos evidenciam

a sciência do facto  
de que é responsável  
o acusado. Este, des-  
de o ano de 1936 tem  
sido procurado pelo C.  
M. P., a fim de <sup>(que)</sup> pudesse  
apresentar defesa, sen-  
que, entretanto, a reme-  
tasse.

Nestas condições,  
opino que se autorize a  
derrama pleiteada pelo  
Stacyl.

Rio, 15-3-40

Amador de Medeiros

Adv. Jur.

16.3

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Com. Sr. Presidente.

Em 18 de março de 1940

Marcos

Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Luiz A. Franca

Rio, 2 de abril de 1940

Georgina Gil da Lammanno  
Secretaria da Sessão

JULGADO EM SESSÃO  
DA 3ª CAMARA DE

SECRETARIO

26

3<sup>a</sup> CAMARA C. N. T. 38  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

( 4<sup>a</sup> SECÇÃO )

PROCESSO N. 3553

193 6

312

ASSUNTO

(Cia de Navegação) Lloyd Brasleris  
remette Superior Administrativo  
contra saunido Bispo Leite

RELATOR

J. Lopes L. F. Franca

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

~~18-1-38~~

10-4-40

DATA DA SESSÃO

~~22-2-38~~

16/4/40  
RESULTADO DO JULGAMENTO

Diligencia, nos termos do parecer da  
Procuradoria. ≡ Aprovou-se o inquerito  
autorizando-se a demissão.



*fls. 39*

(30-312-40)

Proc. 3553/36.

A C Ó R D ã O

1940

ECM/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Lloyd Brasileiro remete o original do inquerito administrativo que fez instaurar contra Laurindo Bispo Leite, acusado de haver furtado da oficina em que trabalhava material pertencente à Empresa:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o citado inquerito observou as Instruções vigentes;

CONSIDERANDO que o acusado não apresentou, apesar de notificado, defesa, correndo, pois, à sua revelia, o inquerito;

CONSIDERANDO que as provas constantes dos autos convencem da procedencia da acusação;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940.

*R. M. Ribeirofonco* Presidente  
*de Souza* Relator

Fui presente - *Wells* Adj.do Proc. Geral int<sup>o</sup>

Publicado no Diário Oficial em *27 5 1940.*

Recebido na 1.ª Secção em 29-5-40



fls. 40

Cumpr. Em 11-6-40  
Lybina de Freitas  
Esc. classe "F"

VISTO. Rio, 11 de Junho de 1940  
A.P. Director da 1ª Secção



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SP.

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT/S. 553-36/1-

1182/40

13

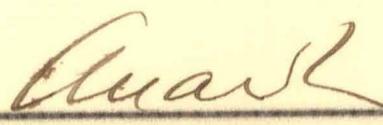
Em

de Junho de 1940

Sr. Laurindo Bispo Leite,  
A/C da Sociedade União dos Foguistas  
Rua Senador Pompeu, 125  
Rio de Janeiro

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pelo Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, resolveu, em sessão de 16 de Abril p. passado, julgar aprovado o dito inquérito, autorizando a vossa demissão dos serviços daquela Companhia, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 25 de Maio findo.

Atenciosas saudações.

  
( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SF.

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT/3.553-36/1-1183/4

15 Em 13 de Junho de 1940

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional  
Rua do Rosário nº 2.  
Rio de Janeiro

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela ~~Terceira~~ Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de ~~16 de Abril próximo passado~~, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra ~~o operário Laurindo Bispo Leite.~~

Atenciosas saudações.

Diretor Geral da Secretaria.



Revisão de processos

O acórdão de fls. 39 foi publicado no "Diário Oficial" de 25 de Maio de 1940, lavrado, portanto, transitado em julgado, porém, antes de propor o arquivamento do processo deuso que se deveria ouvir o Protocolo Geral para que informe si Laminas Bispolite apresentou embargos ao citado acórdão. smf.

17 II 1941

Américo Nunes

Em "G"  
Ao Protocolo Geral 18/2/41

Américo Nunes

Américo Nunes

do Escritório  
Carminha Fausca para informar

19/2/41

Acórdão de  
Euc. Prot. Geral

Cabe-me informar que o interessado até a presente data não apresentou embargos no acórdão de fls. 39.

19-2-41

Carminha Fausca  
Esc. T.

A 1ª SECCÃO

EM 22 DE FEVEREIRO DE 1941

*Acad. de*  
*Procurador Geral*

recebido na 1ª Seccção em 22-2-41

A decisão transitou em julgado. De acordo com o entendimento dos autos em face do que informou o Protocolo genl.

A encobertura de h. do Diretor Genl. = 26.2.41  
*[Signature]*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 27 de Fevereiro de 1941

*[Signature]*  
Director da Secretaria

*[Signature]*  
N.º de Assinatura Rocha

Rio de Janeiro, 18 de Março de 1941

Procurador Geral

Seria conveniente que se desse conhecimento da decisão da Terceira Câmara, aos advogados constituídos a fls 24 dos presentes autos.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 1941

*[Signature]*

Mariano Rocha



A Omniducação do Trabalho  
relacionado ao o ensino  
profissional pelo 3º grau  
foi publicado no D. Fl. nº  
de 25 de Maio de 1940 e as espe-  
cificas decisões foi dada ante-  
cedentemente no julgamento por  
intermédio da Sociedade União  
dos Empregados (copias nº 41)

Dir. 31/3/44  
Oswaldo Bauer  
Autor de Imp.  
1944

Arquive-se, na  
forma proposta, uma  
vez que o acordo de  
L. 391 já transitou em  
julgado.

Dir. 25.11.41  
Presidente

A Secção

Dir. 28.4.54  
M. S. A.  
Dir.

Recebido em 17.6.44  
A D. P. para cumprir  
em 17.6.44  
Bernardo Aguiar de Benedito Carneiro  
Diretor